

LEI N. 9.637 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

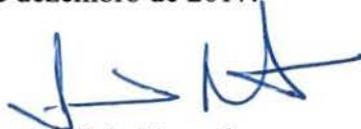
Denomina a Estrada do Turvo, localizada no Bairro do Turvo em São José dos Campos, de Estrada Ezimar Teixeira da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Estrada do Turvo, localizada no Bairro do Turvo em São José dos Campos, de Estrada Ezimar Teixeira da Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

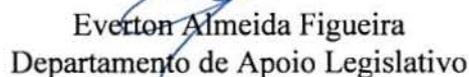


Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 401/2017, de autoria do Vereador José Dimas)